

Já informada  
05.01.17

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO/SRP N° 11/2016**  
**Processo Licitatório n° 23415.000100/2015-54**

OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, sediado na Rodovia BR 407, KM 8 – Bairro Jardim São Paulo – CEP 56314-520, Petrolina-PE, por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, identificado no RG mediante o n° 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n° 692.346.204-53, nomeado pela Portaria n° 460, de 19/08/2015, publicada no DOU de 20/08/2015, **RESOLVE** registrar os preços abaixo, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, tendo sido, os referidos preços, ofertados pela empresa **LUZIMARIO LIMA PEREIRA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.825.298/0001-10, estabelecida na Rua José de Carvalho Rocha, 47, Assembleia, CEP 44380-000 - Cruz das Almas - BA, fone (75) 3312-5226 e-mail: limateccorp@gmail.com, representada por Luzimario Lima Pereira, identificado no RG mediante o n° 08.544.264-00 e inscrito no CPF sob o n° 009.888.755-60, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro fornecimento de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão n° 11/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	de	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
		Fornecimento				
26	INCUBADORA	UNIDADE		3	R\$ 3.200,0000	R\$ 9.600,0000

HOSPITALAR

Marca: LIMATEC

Fabricante: LIMATEC - EQUIPAMENTOS DE LABORTÓRIO  
 Modelo / Versão: LT 320 TFP - II

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INCUBADORA BOD LT 320 TFP - II Características: Com controle de Fotoperíodo e Termoperíodo; Gabinete tipo geladeira construído em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva; Câmara interna em poliestireno com iluminação automática ao abrir a porta; Isolação em poliuretano expandido; Fácil limpeza ou sanitização da câmara de trabalho; Vedação perfil imantado; Circulação interna de ar forçada por micro ventilador (cooler); Rodízios na parte traseira para facilitar na locomoção; Possui reservatório interno que proporciona umidade por evaporação natural; Unidade de refrigeração com compressor hermético de 1/8 HP, sistema FROST FREE, gás livre de CFC e com unidade selada, com sistema auxiliar de ventilação do compressor; Resistência com potência mínima de 100W; Painel de controle localizado na parte superior do equipamento; Faixa de controle de -10°C a 60°C, precisão de temperatura 0,3°C, precisão termostática 0,1°C, Sensor de temperatura PT 100, com resolução de 0,1°C, variação no controlador de +/- 0,5°C, com leitura digital do set-point e do processo; Sistema de proteção contra sobreaquecimento por termostato mecânico; Sistema de proteção de sobrecargas por 2(dois) disjuntores; 2 (dois) Controladores digitais e microprocessado para o controle da temperatura com sistema PID; Simulação de dia e noite (Fotoperíodo). Permite que se obtenha temperaturas diferentes programáveis durante o ciclo dia/noite; Timer digital de cristal líquido microprocessado que permite fazer programas contínuos para sete dias com intervalos de 1 em 1 minuto usado para Termoperíodo e Fotoperíodo, programável para dois períodos de fotoperíodo e temperatura: dia e noite; Iluminação por LED-PAR para o fotoperíodo (Sistema exclusivo da LimaTec, que fornece luz com ótima qualidade espectral atingindo 95% da radiação fotossinteticamente ativa; - Fluxo de fótons: 60 umol/m²/s); Cabo de força trifilar (duas fases e um terra), com dupla isolamento, com tomada e plug de três pinos, NM 243 e NBR 14136; Suporte para 10 prateleiras, acompanha 5 prateleiras; Alimentação 220V; Volume Bruto: 340 litros ; Volume Total de Armazenamento: 300 litros; Acompanha Manual de Instrução; Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. OBS: Pensando na SUSTENTABILIDADE a empresa substituiu o sistema de iluminação convencional (fluorescente), adotando um novo sistema por "DÍODO EMISSOR DE LUZ - LED" o mesmo proporciona qualidade, durabilidade, não agride o meio ambiente (por não conter metais pesado).

66	INCUBADORA	UNIDADE	3	R\$ 3.150,0000	R\$ 9.450,0000
	LABORATÓRIO				

Marca: LIMATEC

Fabricante: LIMATEC - EQUIPAMENTOS DE LABORTÓRIO  
 Modelo / Versão: LT 320 T

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INCUBADORA BOD LT 320 T Características: Com controle de Temperatura; Gabinete tipo geladeira construído em aço 1020 com pintura eletrostática em epóxi anticorrosiva; Câmara interna em poliestireno com iluminação automática ao abrir a porta; Isolação em poliuretano expandido; Fácil limpeza ou sanitização da câmara de trabalho; Vedação perfil imantado; Circulação interna de ar forçada por micro ventilador (cooler) com volume de 5,58 metros cúbicos/minuto; Sistema de manutenção da umidade do ar através de drenagem direta e exaustor, a água não escorre pelas paredes; Rodízios na parte traseira para facilitar a locomoção; Possui reservatório interno que proporciona umidade por evaporação natural; Unidade de refrigeração com compressor hermético de 1/8 HP, sistema FROST FREE, gás livre de CFC e com unidade selada, com sistema auxiliar de ventilação do compressor; Resistência com potência mínima de 100W; Peças para fluxo do ar e tampa do evaporador em aço inox AISI 304; Resistência blindada em aço inox AISI 304, com aletas, 400 watts; Painel de controle localizado na parte superior do equipamento; Faixa de controle de -10°C a 60°C, precisão de temperatura 0,3°C, precisão termostática 0,1°C, Sensor de temperatura PT 100, com resolução de 0,1°C, variação no controlador de +/- 0,4°C, com leitura digital do set-point e do processo; Programação de temperatura de segurança contra subida/descida da temperatura, programável pelo operador para no mínimo 2°C acima e a-baixo do set point, com alarme audiovisual; Sistema de proteção contra sobreaquecimento por termostato mecânico; Sistema de proteção de sobrecargas por 2(dois) disjuntores; Controlador digital e microprocessado para o controle da temperatura com sistema PID; Cabo de força trifilar (duas fases e um terra), com dupla isolamento,

com tomada e plug de três pinos, NM 243 e NBR 14136; Tomada interna auxiliar, para instalação de equipamentos; Suporte para 10 prateleiras, acompanha 5 prateleiras; Alimentação 220V; Volume Bruto: 340 litros ; Volume Total de Armazenamento: 300 litros; Acompanha Manual de

Instrução; Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

RASTREAVEL A NBR E INMETRO



### 3. DA VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União não podendo ser prorrogada.

### 4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

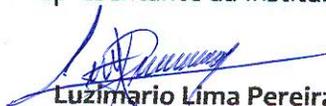
- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 17 de novembro de 2016.



**Fabiano de Almeida Marinho**  
Representante da Instituição



**Luzimario Lima Pereira**  
Representante do Fornecedor

Testemunhas:

Nome Completo MARIVAL DA CRUZ SANTOS

RG n.º 971369216 CPF n.º 016.300.435-83

Ass: Manoel  
Nome Completo José Wilky O. Libório  
RG n.º 1424052616 CPF n.º 101.386.034-99  
Ass: [Signature]

